**INDICAÇÃO Nº 336 / 2020**

Senhor Presidente,

O Vereador signatário desta requer, consoante preceitos regimentais, seja encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, a seguinte indicação:

Solicitar ao setor responsável da Administração Pública providências quanto aos serviços prestados pela empresa concessionária – Expresso Planalto, no que tange à falta de horários e à diminuição das linhas de ônibus, nos Bairros Faisqueira e Vila Nossa Senhora Aparecida.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem por objetivo o atendimento às solicitações feitas pelos moradores, tendo em vista todos os problemas apontados na prestação de serviços públicos da empresa concessionária – Expresso Planalto, em específico sobre a falta de horários e diminuição das linhas de ônibus, nos Bairros Faisqueira e Vila Nossa Senhora Aparecida.

Cumpre destacar, que a falta de linhas de ônibus e a mudança dos trajetos está dificultando a locomoção dos moradores da região, aumentando o caminho percorrido daqueles que necessitam do transporte público, sendo fundamental a intervenção da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG no caso em deslinde.

Ademais, a mudança de horários realizada pela empresa prejudicou os alunos e todos os moradores do local, tendo em vista que hoje, os ônibus passam em um intervalo de 1 hora e 20 minutos nos pontos, e antes da mudança o intervalo era somente de 30 minutos.

Assim, é de extrema importância que sejam tomadas as medidas necessárias para a resolução deste problema, tendo em vista a grande demanda desta área.

Segundo o § 1º do art. 199 da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre – LOM, a propriedade urbana cumpre a sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade. Além disso, conforme a disposição do art. 200, inciso II, do mesmo diploma, os objetivos da política urbana do Município serão assegurados, inclusive, pela criação de mecanismos e instrumentos capazes de assegurar à propriedade o cumprimento de sua função social. Logo, as providências solicitadas fazem-se necessárias a fim de propiciar à propriedade o exercício de sua função social e a devida adequação urbana, tudo em prol da satisfação do interesse público.

Desta forma, resta evidente que a presente solicitação merece ser acolhida pelo Poder Executivo, nos termos do artigo 61 da LOM. Assim, visando proporcionar melhores condições de vida, saúde e bem-estar à população, bem como a efetivação da função social da propriedade, solicito tais providências.

Sala das Sessões, 3 de março de 2020.

**ENCAMINHE-SE**

Sala das Reuniões 3 de março de 2020

|  |
| --- |
| Dr. Edson |
| VEREADOR |